

1. ORGANIZAÇÃO

A **Feira da Manta Velha** é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Mirandela com o apoio da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM).

2. LOCAL

A iniciativa decorrerá no Mercado Municipal, **dia 21 de dezembro de 2022**, entre as 14:00h e as 19:30h.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1 O horário de funcionamento do **Manta Velha** será o seguinte:

Abertura – 14h00

Encerramento – 19h30

3.2 Os expositores devem respeitar os horários indicados

4. ADMISSÃO/ PARTICIPAÇÃO

4.1 A **Feira da Manta Velha** consiste em **diversos espaços para a venda de artigos usados e em bom estado** por entidades públicas e privadas.

4.2 As candidaturas deverão ser formalizadas até às **17h00, do dia 15 de dezembro de 2022**, através de formulário de inscrição disponível *online*, no site www.cm-mirandela.pt/p/mantavelha ou no setor de expediente geral do município de Mirandela, entregue em envelope fechado com a descrição “Inscrição para a Feira da Manta Velha”.

4.3 O formulário de inscrição deverá ser acompanhado obrigatoriamente pela descrição dos artigos.

4.4 Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à utilização no âmbito desta iniciativa.

4.5 A participação é gratuita, obrigatória e implica a aceitação do presente Normativo de Participação

5. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A seleção das candidaturas para a **Feira da Manta velha** será da responsabilidade da organização.

5.2 A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

6. EXCLUSÃO LIMIAR DE CANDIDATURAS

Serão excluídas liminarmente as candidaturas que:

6.1 Não estejam devidamente instruídas, informadas ou estejam rasuradas e ilegíveis.

6.2 Sejam entregues fora do prazo estabelecido.

6.3 Prestem falsas declarações.

6.4 Não se ajustem à temática de enquadramento da iniciativa, por se considerarem prejudiciais ou inconvenientes na **Feira da Manta Velha**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8. Espaços não atribuídos pelos critérios anteriores, serão atribuídos pela data e hora da submissão/entrega da candidatura, desde que os serviços do município se pronunciem favoravelmente sobre o cabimento da iniciativa por se ajustarem à temática de enquadramento definida.

9. DECORAÇÃO

8.1 A decoração exterior dos espaços é da responsabilidade dos expositores.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Promover e divulgar a **Feira da Manta Velha**.

10.2 Disponibilizar eletricidade

10.3 Promover a limpeza do espaço envolvente.

10.4 Prestar apoio técnico durante a realização do evento.

10.5 Garantir o seguro de responsabilidade civil para a iniciativa.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os expositores não podem dar outra utilidade aos espaços disponibilizados diferente da inicialmente prevista.

11.2 Os expositores devem colocar os resíduos resultantes do exercício da atividade nos locais existentes para o efeito.

11.3 Os expositores comprometem-se a cumprir os procedimentos legais e fiscais obrigatórios e a respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como as demais disposições inerentes ao exercício da atividade.

11.4 A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum expositor poderá retirar o material antes do termo oficial.

12.2 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Normativo de Participação serão resolvidas pela organização.